



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 93, de 05 de junho de 1959.

Autoriza a aquisição de imóvel e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir da Diocese de Uberaba, pelo preço de \$-75 000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), um terreno medindo 1 400 m<sup>2</sup>, situado à praça Cônego Ângelo, para nêle ser contruido o edifício sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de \$..... -79 110,00 (Setenta e nove mil cento e dez cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal, de Capinópolis, em 05 de junho de 1959.

A Secretária

Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal.

Odovilho Alves Garcia.

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (UM) fle. 76, / com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 20 de Setem - bro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-O Prefeito Municipal-